

**EDITAL Nº 017/2023 RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO  
DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, por meio de sua Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas, nomeada pela Portaria nº 219/2022/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 630/2020/PROGEPE, no uso de suas atribuições, decide:

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2023, publicado no dia 31/12/2023; e

Considerando o Edital nº 015/2023 de resultado final e classificação provisória da prova objetiva, publicado no dia 24/03/2023;

**TORNA PÚBLICA:**

Art. 1º. As respostas aos pedidos de recurso contra o resultado e a classificação provisória da Prova Objetiva, realizada no dia 12/03/2023, conforme Anexo I deste edital.

Art. 2º. Em função do deferimento de recursos e da anulação de questões da prova objetiva, publica-se novo gabarito no Anexo II deste Edital.

Art. 3º. O resultado final e a classificação definitiva será publicada em edital específico.

Publique-se e cumpra.

Foz do Iguaçu, 30 de março de 2023

**JULIANA BENTO PORTO**  
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**  
**RECURSOS**

Inscrição	Candidato	Cargo	Questão/ Alternativa	Justificativa	Resposta	Status
003679	APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL			SEM JUSTIFICATIVA.	INDEFERIDO
000799	VIVIANE GEVEZIER DA COSTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS			RECURSO PROCEDE, TEM MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.	DEFERIDO
000985	JUAN DAMACENA D OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO		Boa tarde, Consta como se eu estivesse ausente no dia da prova, porém eu estava no dia.  Minha assinatura consta na lista de presença.	Conforme declaração do candidato, o mesmo se confundiu e referia-se a outro concurso: "Boa tarde, houve um equívoco, como posso cancelar o recurso? Pois foi em outra prova que era pra ter aberto recurso, porém me equivoquei". Confrontando com a ata de presença e preenchimento do gabarito, comprova-se que o candidato estava ausente e não realizou a prova.	INDEFERIDO
001804	MARCOS DIONE MARTINS DOS SANTOS	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		De acordo com o EDITAL 013/2023 RESPOSTA AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVADO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, a banca considerou anulada a questão 29 (\ "Prezado Candidato. Considerando que o enunciado correto deveria ser \ "gravado em chip de memória permanente\ " para não promover dúvidas. Considerando que o enunciado está parcialmente	Prezado Candidato.	QUESTÃO ANULADA

correto/incorrecto devido a especificidade do componente firmware (software incorporado em hardware). Decidimos deferir o recurso e anular a questão. Atenciosamente"). No entanto, ao publicar o gabarito definitivo considerou a alternativa A da questão 29.  
Diante do fato, solicito a correção do gabarito oficial, a computação do pontos e a minha recolocação no resultado definitivo.

Conforme resposta anterior ao recurso a questão foi anulada devido ao fato de promover dúvidas.  
Atenciosamente,

Venho por meio deste solicitar encarecidamente a revisão e conseqüente anulação da questão 26, de conhecimentos específicos, da prova de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS antes da publicação do resultado final. A não anulação da questão de forma administrativa tornará passível a solicitação da anulação via judicial, por meio da impetração de mandados de segurança por parte dos candidatos prejudicados, pois é PERCEPTÍVEL que ela possui MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA. As alternativas C e D, por exemplo, representadas pelo PROUNI e pelo FIES, respectivamente, não são meios de ingresso em/nas universidades PÚBLICAS. Encaminho novamente a minha argumentação, baseada em informações oficiais do Governo Federal:

A) SISU - Sistema de Seleção Unificada (<https://accessunico.mec.gov.br/sisu>): reúne em um sistema eletrônico gerido pelo MEC as vagas ofertadas por instituições PÚBLICAS de ensino superior de todo o Brasil, sendo a grande maioria delas ofertada por instituições federais (universidades e institutos);  
B) ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem>): exame aplicado aos alunos da Educação Básica. Com ele, dependendo a nota que atingir, o aluno estará apto a se inscrever em alguns programas do governo, independente se para universidades públicas ou privadas. Foi instituído em 1998, com o objetivo de avaliar o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica. Em 2009, o exame aperfeiçoou sua metodologia e passou a ser utilizado como mecanismo de acesso à educação superior. Desde 2020, o participante pode escolher entre fazer o exame impresso ou o Enem Digital, com provas aplicadas em computadores, em locais de prova definidos pelo Inep;  
C) PROUNI - Programa Universidade Para Todas (<https://accessunico.mec.gov.br/prouni>): oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior PRIVADAS. O

RECURSO PROCEDE, TEM MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.

DEFERIDO

000631 BRUNO VINICIUS  
NOQUELLI  
LOMBARDI TÉCNICO EM ASSUNTOS  
EDUCACIONAIS

público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior;

D) FIES - Fundo de Financiamento Estudantil (<https://accessunico.mec.gov.br/fies>): é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores NÃO GRATUITOS;

E) PAB - Programa do Artesanato Brasileiro (<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/artesanato/conheca-o-pab/programa-do-artesanato-brasileiro-pab-1>): tem o objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal. Dados coletados em: 15/03/2023 e revisados em: 27/03/2023.

Solicito a revisão da nota da prova objetiva considerando que há um equívoco no indeferimento dos recursos realizados por mais de 40 candidatos quanto a anulação da questão número 26. Afinal, essa questão notoriamente possui mais de uma alternativa que atende ao que o enunciado solicita. Os argumentos para a anulação da questão número 26 estão consistentemente baseados nas leis que instituem os respectivos programas (FIES e PROUNI) e, portanto, são inquestionáveis. Além do mais, a justificativa da banca para o indeferimento não é consistente, e inclusive reforça o equívoco dessa questão.

Justificativa da Banca:

“A alternativa correta é a letra E, pois é a única que não versa sob um programa de acesso e permanência do aluno na universidade pública.”

O PROUNI (alternativa C) e o FIES (alternativa D) apesar de serem programas do governo NÃO SE DESTINAM ao acesso e permanência do aluno na UNIVERSIDADE PÚBLICA, mas sim em instituições de ensino privadas ou não gratuitas (conforme o embasamento legal citado a seguir).

Reforçando que se entende por UNIVERSIDADE PÚBLICA aquelas instituições que são mantidas pelo governo (do país, estado, província ou município), ou seja, pelo poder público. Portanto, as alternativas C, D e E atendem ao que o enunciado da questão solicita, a tornando anulável sem qualquer resquício de dúvidas. Reforçando que o indeferimento quanto a anulação dessa questão fere o direito dos candidatos uma vez que contraria as leis que instituem os programas mencionados na

RECURSO PROCEDE, TEM MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.

003542      SABRINA KERKHOFF      TÉCNICO EM ASSUNTOS  
EDUCACIONAIS

DEFERIDO

questão, e, portanto, configura-se como uma questão passível de execução de mandado de segurança caso a banca não reverta o gabarito definitivo.

Embasamento legal do PROUNI E do FIES:

PROUNI - LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos (Prouni), destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

Fonte: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11096.htm)

Na página do MEC ([https://accessunico.mec.gov.br/prouni\\_](https://accessunico.mec.gov.br/prouni_)) encontra-se a seguinte definição para o programa:

“O Programa Universidade Para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRIVADAS. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior.”

FIES - LEI No 10.260, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências.

CAPÍTULO I DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores, na modalidade presencial ou a distância, NÃO GRATUITOS e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria

CAPÍTULO III-B

DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

Art. 15-D. É instituído, nos termos desta Lei, o Programa de Financiamento Estudantil, destinado à concessão de financiamento a estudantes EM CURSOS SUPERIORES NÃO GRATUITOS, com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria, e que também tratará das faixas de renda abrangidas por essa modalidade do Fies.

Fonte:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/L10260compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10260compilado.htm)

Na página do MEC (<https://accessunico.mec.gov.br/fies>) encontra-se a seguinte definição para o programa:

“O Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) é um programa do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos, com avaliação positiva Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e ofertados por INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR NÃO GRATUITAS aderentes ao programa.”

000758	MAURICIO BUENO DA ROSA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Prezada comissão organizadora do concurso regido pelo edital 001/2022/UNILA, a nota do candidato MAURICIO BUENO DA ROSA figura como sendo 79,5, no entanto, a questão 26 da prova objetiva apresenta claramente inconsistências, se computada a nota da questão citada a nota final do candidato deveria ser 81,5. A questão pede para assinalar a alternativa que NÃO é um programa do governo para ingresso nas universidades públicas, segundo o gabarito oficial, a alternativa correta seria a (E), com a palavra “PAB”, no entanto, as outras alternativas citam o PROUNI que é um programa do governo para ingresso em universidades PRIVADAS, e o FIES que é um financiamento para ingresso em universidades PRIVADAS. Dessa forma, a questão 26 traz 3 alternativas corretas e deveria ser anulada. Nestes termos pede e espera positivamente o acréscimo na nota final para que seja 8,5.	RECURSO PROCEDE, TEM MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.	DEFERIDO
--------	------------------------	----------------------------------	---	---	----------

000970	JULIANO DE SOUSA BAGATIN	ASSISTENTE SOCIAL	<p>O recurso refere-se a anulação da questão 4 da prova de assistente social. A questão solicitava para identificar nas alternativas o objeto direto. A única alternativa com tal informação é a letra D, conforme apresentado no gabarito preliminar e confirmado pela revisor. A anulação foi justificada por possível indução presente no enunciado. Contudo, a segunda parte do enunciado, a qual se refere especificamente a resolução da questão, deixou evidente o que era necessário ser identificado nas alternativas: \"Assinale a alternativa em que o elemento sublinhado desempenha essa mesma função (núcleo do objeto direto)\". Neste sentido, pede-se a reversão da anulação e a confirmação da alternativa D como sendo a correta.</p>	A DECISÃO DA BANCA FOI POR MANTER A ANULAÇÃO DA QUESTÃO.	INDEFERIDO
003160	SILVIO BORGES DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	<p>Prezados membros da banca examinadora, Venho por meio deste, solicitar a revisão da minha nota. De acordo com o resultado final provisório fiquei com 84,5 pontos, contudo venho reiterar meu pedido de anulação da questão 26, pelos seguintes motivos: O comando da questão pergunta o seguinte: \"qual das opções abaixo NÃO é um programa do governo para ingresso nas UNIVERSIDADES PÚBLICAS.\" Ocorre que o PROUNI e o FIES são programas do governo federal para ingresso em universidades privadas. Vejamos o que diz a Lei 11096/2005 que instituiu o PROUNI: Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos (Prouni), destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos (Redação dada pela Lei nº 14.350, de 2022). Como se pode verificar é um programa de bolsas de estudos para estudantes de cursos de graduação em instituições privadas, não públicas. O mesmo ocorre com o FIES: Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores, na modalidade presencial ou a distância, não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria (Redação dada pela Lei nº 14.375, de 2022) (Lei 10260/2001). O Fies concede financiamento para estudantes de cursos superiores não gratuitos, o que não condiz com o termo</p>	RECURSO PROCEDE, TEM MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA.	DEFERIDO

Universidade Pública utilizado no comando da questão, uma vez que as Universidades Públicas do Brasil são também gratuitas, conforme estabelece o artigo 3º, inciso VI da LDB 9394/96: "\gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais\".

Portanto, podemos afirmar que o PROUNI e o FIES são programas de acesso ao Ensino Superior privado, não às Universidades Públicas, como pede o comando da questão, tornando esta nula uma vez que teria pelo menos três alternativas corretas.

A não anulação da questão de forma administrativa tornará passível a solicitação da anulação via judicial, por meio da impetração de mandados de segurança por parte dos candidatos prejudicados, pois é PERCEPTÍVEL que ela possui MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA e tornará o processo injusto, em divergência ao princípio da isonomia.

Diante do exposto, reitero o pedido de anulação da questão 26 e a conseqüente alteração da minha nota para 87,5.

Fontes:

Lei nº 11.096 (planalto.gov.br). Acesso em 13 mar. 2023.

L10260 (planalto.gov.br). Acesso em 13 mar. 2023.

L9394 (planalto.gov.br). Acesso em 13 mar. 2023.

Prezado avaliador,

Gostaria que voltasse a reconsiderar o recurso contra a questão 20 de Analista de TI, inscrição 001497, disposto na pg. 97-98 do documento "EDITAL 013/2023 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA - UNILA". Claramente ocorreu um equívoco e a questão foi confundida com outra de conteúdo totalmente diferente.

Para facilitar o entendimento segue abaixo justificativa e resposta que foram publicadas.

Recurso apresentado / Justificativa:

Ilustríssimo senhor Examinador, venho, respeitosamente, por meio deste recurso, solicitar a anulação da questão no. 20 da prova objetiva de Analista de Tecnologia da Informação do Concurso Público – Edital no 01/2022, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:

A questão que trata da lei no. 9.784/1999 apresenta duas alternativas incorretas, C e E. Ambas são consideradas incorretas pois não correspondem especificamente ao impedimento de atuar em processo administrativo, sendo que a alternativa "E" trata do parágrafo único do artigo 19 da lei 9.784/1999, relacionado a uma falta grave, diferente do artigo

Por decisão da banca mantém-se a resposta dada inicialmente. Indeferendo o recurso.

INDEFERIDO

001497

MARCOS LUIZ  
WILHELM

ANALISTA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO



18, que trata especificamente dos impedimentos de atuação em processo administrativo.

De forma complementar, o artigo 18 da lei 9.784/1999, cuja questão faz referência, indica apenas 3 (três) impedimentos, dessa forma corrobora para que as demais alternativas estejam incorretas.

Em vista do exposto, em sede de recurso à questão, gostaria de requerer que a questão 20 seja ANULADA.

Resposta (examinador):

A questão pediu para que marcasse a alternativa incorreta referente a questão formulado com base na Lei nº 9.784/1999 e uma única que se apresenta como incorreta é a alternativa A. Quanto a alternativa E, dispõe o §3º, do artigo 22 da Lei, A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.

Pode-se observar claramente na análise da justificativa/resposta acima, que houve confusão na avaliação desta com outra questão que também trata da lei 9.784/1999, considerando que na resposta da banca foi afirmado o gabarito com uma alternativa diferente da original (“A” ao invés de “C”) e um argumento incompatível (“Autenticação de documentos” ao invés de tratar dos “Impedimentos de atuação em Processo Administrativo”).

Foi observado também que outros candidatos desta prova para analista de TI obtiveram a mesma resposta claramente confusa a esta questão.

Se reforça o pedido de anulação pois a alternativa “E” também pode ser considerada correta.

Atenciosamente.

003469

MARLON CHRIST  
HUBEL

ASSISTENTE EM  
ADMINISTRAÇÃO

Consigno o espelho do meu gabarito?

O ESPELHO DO GABARITO ESTÁ DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO.  
Link: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/+UNIVERSIDADE+FEDERAL+DA+INTEGRA%C3%87%C3%83O+LATINO-AMERICANA+%28UNILA%29/18>

INDEFERIDO

000369	EDUARDO LUIZ WILHELM	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<p>Prezado avaliador, gostaria que voltasse a reconsiderar os recursos apresentados contra a questão 26 de Analista de TI, do documento "EDITAL 013/2023 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA – UNILA". Muitos candidatos que recorreram relataram a dificuldade para entender o enunciado e de fato esta questão foi muito confusa com relação a qual modelo de ciclo de vida se referia. Foi identificado que a alternativa B está correta pois segundo a literatura da área, as fases de "Análise, Projeto e Implementação" também tratam de etapas fundamentais do processo de desenvolvimento de software orientado a objetos. Como resposta comum aos candidatos que recorreram a esta questão, a banca defendeu que se trata do modelo RDI, e apresentou as seguintes fontes bibliográficas para comprovação: <a href="https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/177122/2/Material%20Didatico-Engenharia%20de%20Software.pdf">https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/177122/2/Material%20Didatico-Engenharia%20de%20Software.pdf</a> <a href="https://revistas.utfpr.edu.br/recit/article/download/4242/pdf">https://revistas.utfpr.edu.br/recit/article/download/4242/pdf</a> <a href="https://phacst.files.wordpress.com/2014/05/visc3a3o-geral-reuso-de-software.pdf">https://phacst.files.wordpress.com/2014/05/visc3a3o-geral-reuso-de-software.pdf</a> <a href="https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-29032011-201659/publico/MauricioTsuruta.pdf">https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12139/tde-29032011-201659/publico/MauricioTsuruta.pdf</a> Após analisar as fontes bibliográficas, em nenhuma delas foi possível encontrar referência ao modelo "RDI" e também quanto termo "design" em nada se fala relacionado ao modelo de ciclo de vida. Se reforça o pedido de revisão para substituição da alternativa correta para a alternativa "B", ou anulação devido a falta de clareza da questão. Atenciosamente.</p>	<p>Prezado Candidato.</p> <p>O modelo de ciclo de vida mais comum na Engenharia de Software Orientada a Objetos é o modelo de ciclo de vida em cascata, que geralmente é dividido em três fases principais: requisitos, design e implementação. Essas fases podem ser expandidas ou adaptadas para atender às necessidades específicas de cada projeto, mas a sequência básica geralmente permanece a mesma.</p> <p>Quanto a terminologias utilizadas na questão:</p> <p>Análise é o mesmo que um estudo detalhado sobre algo, podendo ser aplicada em diferentes áreas do conhecimento como forma de observar minuciosamente determinado tema.</p> <p>Requisito consiste na definição documentada de uma propriedade ou comportamento que um produto deve atender. Os requisitos definem o que é necessário e dão foco à equipe do projeto. Eles são o método primário para comunicar os objetivos do projeto para todos na equipe. Na ESOO são as especificações do que um sistema de software deve fazer e como ele deve se comportar. Eles descrevem as funcionalidades que o software deve ter e as restrições que devem ser obedecidas. Em resumo, análise é o processo de examinar e avaliar informações para obter insights, enquanto requisitos são as especificações do que um sistema de software deve fazer e como ele deve se comportar. Na Engenharia de Software, os termos "design" e "projeto" são frequentemente usados de forma intercambiável, mas eles têm significados ligeiramente diferentes.</p> <p>O "design" é a atividade de criar uma solução técnica para um problema de software, que pode incluir a definição das classes, interfaces, métodos e outros elementos do sistema, bem como a identificação de padrões de projeto e a seleção das tecnologias de implementação. O design é uma fase importante do processo de desenvolvimento de software, pois é nessa fase que as decisões cruciais são tomadas sobre a arquitetura, o comportamento e o estilo do sistema.</p> <p>O "projeto", por outro lado, é o processo de planejar, organizar e controlar os recursos e as atividades necessárias para alcançar um determinado objetivo. No contexto da Engenharia de Software, o projeto envolve a coordenação das atividades de análise, design, implementação e testes, bem como a gestão de riscos, prazos e custos do projeto.</p> <p>Em resumo, enquanto o design se concentra na criação da solução técnica para o problema de software, o projeto se concentra na organização e planejamento das atividades necessárias para</p>	QUESTÃO ANULADA
--------	-------------------------	--	--	---	--------------------



implementar essa solução.  
Considerando que os termos Análise, Requisitos, Design e Projeto promoveram dúvidas nas alternativas devido ao estrangeirismo e uso intercambiável na literatura da área da questão.  
Considerando a página 34 do livro (área da questão) no link que exibe o modelo utilizando os termos  
<https://www.facom.ufu.br/~william/Disciplinas%202018-2/BSI-GSI030-EngenhariaSoftware/Livro/engenhariaSoftwareSommerville.pdf>  
Considerando a página 31 - do mesmo livro em outro idioma (área da questão) - no link que exibe o modelo utilizando os termos  
[https://www.academia.edu/41024706/Ingenieria\\_de\\_Software\\_Sommerville](https://www.academia.edu/41024706/Ingenieria_de_Software_Sommerville)  
Considerando a página 47 - do mesmo livro em outro idioma (área da questão) - no link que exibe o modelo utilizando os termos  
[https://mycourses.aalto.fi/pluginfile.php/1177979/mod\\_resource/content/1/Sommerville-Software-Engineering-10ed.pdf](https://mycourses.aalto.fi/pluginfile.php/1177979/mod_resource/content/1/Sommerville-Software-Engineering-10ed.pdf)  
Decidimos deferir o recurso e anular a questão.  
Atenciosamente.

002635

RAILAINÉ RAMOS  
DOS SANTOS

ANALISTA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

Prezado avaliador,  
Gostaria de solicitar que reconsiderasse os recursos apresentados referentes à questão 26 do cargo de Analista de TI, do documento "EDITAL 013/2023 – RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA – UNILA".  
Muitos candidatos que recorreram relataram ter dificuldades em entender o enunciado da questão e, de fato, houve confusão quanto ao modelo de ciclo de vida ao qual se referia. Foi identificado que a alternativa B também pode ser considerada correta, pois, segundo a literatura da área, as fases de "Análise, Projeto e Implementação" são etapas fundamentais do processo de desenvolvimento de software orientado a objetos.  
Ao ler a questão podia se entender que trata-se do Modelo de Cascata.  
Segundo Royce (1970), todo o processo de desenvolvimento ocorre de forma linear, ou seja, as atividades são agrupadas em tarefas e executadas sequencialmente de maneira que uma só poderá ter início quando a sua anterior for finalizada. Ao todo, o modelo é formado por seis fases (SOMMERVILLE, 2011): análise de requisitos, projeto, implementação, testes (validação), integração, e manutenção de software.  
Sendo assim, duas alternativas tornam-se corretas. A alternativa B por conter as fases: análise, projeto e

Prezado Candidato.  
O modelo de ciclo de vida mais comum na Engenharia de Software Orientada a Objetos é o modelo de ciclo de vida em cascata, que geralmente é dividido em três fases principais: requisitos, design e implementação. Essas fases podem ser expandidas ou adaptadas para atender às necessidades específicas de cada projeto, mas a sequência básica geralmente permanece a mesma.  
Quanto a terminologias utilizadas na questão:  
Análise é o mesmo que um estudo detalhado sobre algo, podendo ser aplicada em diferentes áreas do conhecimento como forma de observar minuciosamente determinado tema.  
Requisito consiste na definição documentada de uma propriedade ou comportamento que um produto deve atender. Os requisitos definem o que é necessário e dão foco à equipe do projeto. Eles são o método primário para comunicar os objetivos do projeto para todos na equipe.  
Na ES00 são as especificações do que um sistema de software deve fazer e como ele deve se comportar. Eles descrevem as funcionalidades que o software deve ter e as restrições que devem ser obedecidas.  
Em resumo, análise é o processo de examinar e avaliar informações para

QUESTÃO  
ANULADA

implementação e a alternativa E por conter: requisitos, design, implementação.

Ao impetrar com o recurso contra o gabarito a banca respondeu aos candidatos que se tratava do modelo RDI e apresentou algumas fontes bibliográficas para comprovação. No entanto, após análise das fontes indicadas, não foi possível encontrar referências ao modelo "RDI" e também não foi identificado nenhum conteúdo relacionado ao termo "design" em relação a "modelo de ciclo de vida". A questão foi bem direta ao solicitar um MODELO, e na bibliografia citada na resposta do recurso pela banca apenas cita em abordagem, sendo assim dois termos completamente diferentes levando o candidato ao erro.

Portanto, solicita-se a anulação da questão 26 por conter duas alternativas corretas em relação ao modelo Cascata, e também pelo motivo de não haver literatura convincente acerca do modelo citado pela banca na resposta do recurso acerca do "RDI".

Agradeço pela atenção e aguardo uma nova avaliação da questão.

Atenciosamente.

obter insights, enquanto requisitos são as especificações do que um sistema de software deve fazer e como ele deve se comportar.

Na Engenharia de Software, os termos "design" e "projeto" são frequentemente usados de forma intercambiável, mas eles têm significados ligeiramente diferentes.

O "design" é a atividade de criar uma solução técnica para um problema de software, que pode incluir a definição das classes, interfaces, métodos e outros elementos do sistema, bem como a identificação de padrões de projeto e a seleção das tecnologias de implementação. O design é uma fase importante do processo de desenvolvimento de software, pois é nessa fase que as decisões cruciais são tomadas sobre a arquitetura, o comportamento e o estilo do sistema.

O "projeto", por outro lado, é o processo de planejar, organizar e controlar os recursos e as atividades necessárias para alcançar um determinado objetivo. No contexto da Engenharia de Software, o projeto envolve a coordenação das atividades de análise, design, implementação e testes, bem como a gestão de riscos, prazos e custos do projeto.

Em resumo, enquanto o design se concentra na criação da solução técnica para o problema de software, o projeto se concentra na organização e planejamento das atividades necessárias para implementar essa solução.

Considerando que os termos Análise, Requisitos, Design e Projeto promoveram dúvidas nas alternativas devido ao estrangeirismo e uso intercambiável na literatura da área da questão.

Considerando a página 34 do livro (área da questão) no link que exibe o modelo utilizando os termos

<https://www.facom.ufu.br/~william/Disciplinas%202018-2/BSI-GSI030-EngenhariaSoftware/Livro/engenhariaSoftwareSommerville.pdf>

Considerando a página 31 - do mesmo livro em outro idioma (área da questão) - no link que exibe o modelo utilizando os termos [https://www.academia.edu/41024706/Ingenieria\\_de\\_Software\\_Somerville](https://www.academia.edu/41024706/Ingenieria_de_Software_Somerville)

Considerando a página 47 - do mesmo livro em outro idioma (área da questão) - no link que exibe o modelo utilizando os termos [https://mycourses.aalto.fi/pluginfile.php/1177979/mod\\_resource/content/1/Sommerville-Software-Engineering-10ed.pdf](https://mycourses.aalto.fi/pluginfile.php/1177979/mod_resource/content/1/Sommerville-Software-Engineering-10ed.pdf)

Decidimos deferir o recurso e anular a questão.

Atenciosamente.

**Anexo II**

**Gabarito Definitivo da Prova Escrita após recursos**

ADMINISTRADOR									
01 : C	02 : D	03 : B	04 : N	05 : A	06 : C	07 : A	08 : B	09 : D	10 : D
11 : E	12 : A	13 : B	14 : E	15 : C	16 : B	17 : D	18 : A	19 : E	20 : C
21 : D	22 : A	23 : A	24 : E	25 : B	26 : A	27 : E	28 : C	29 : B	30 : D
31 : C	32 : N	33 : D	34 : C	35 : A	36 : B	37 : B	38 : E	39 : D	40 : E

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
01 : C	02 : D	03 : B	04 : N	05 : A	06 : C	07 : A	08 : B	09 : D	10 : D
11 : E	12 : A	13 : B	14 : E	15 : C	16 : B	17 : D	18 : A	19 : E	20 : C
21 : D	22 : A	23 : A	24 : E	25 : B	26 : N	27 : A	28 : E	29 : C	30 : N
31 : N	32 : N	33 : N	34 : B	35 : C	36 : A	37 : N	38 : E	39 : A	40 : C

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO									
01 : B	02 : D	03 : D	04 : C	05 : A	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : C	13 : B	14 : N	15 : D	16 : D	17 : A	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : A	24 : C	25 : E	26 : A	27 : E	28 : N	29 : N	30 : N
31 : A	32 : E	33 : B	34 : D	35 : C	36 : A	37 : E	38 : B	39 : D	40 : C

ASSISTENTE SOCIAL									
01 : C	02 : D	03 : B	04 : N	05 : A	06 : C	07 : A	08 : B	09 : D	10 : D
11 : E	12 : A	13 : B	14 : E	15 : C	16 : B	17 : D	18 : A	19 : E	20 : C
21 : D	22 : A	23 : A	24 : E	25 : B	26 : A	27 : C	28 : A	29 : C	30 : A
31 : B	32 : D	33 : N	34 : C	35 : A	36 : E	37 : C	38 : N	39 : D	40 : C

MÉDICO - 20h									
01 : C	02 : D	03 : B	04 : N	05 : A	06 : C	07 : A	08 : B	09 : D	10 : D
11 : E	12 : A	13 : B	14 : E	15 : C	16 : B	17 : D	18 : A	19 : E	20 : C
21 : D	22 : A	23 : A	24 : E	25 : B	26 : D	27 : E	28 : E	29 : N	30 : B
31 : D	32 : A	33 : C	34 : B	35 : C	36 : D	37 : C	38 : D	39 : B	40 : N

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ EDIFICAÇÕES									
01 : B	02 : D	03 : D	04 : C	05 : A	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : C	13 : B	14 : N	15 : D	16 : D	17 : A	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : A	24 : C	25 : E	26 : E	27 : D	28 : E	29 : C	30 : C
31 : A	32 : D	33 : B	34 : E	35 : A	36 : C	37 : C	38 : B	39 : D	40 : C

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ FÍSICA									
01 : B	02 : D	03 : D	04 : C	05 : A	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : C	13 : B	14 : N	15 : D	16 : D	17 : A	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : A	24 : C	25 : E	26 : B	27 : D	28 : E	29 : C	30 : A
31 : C	32 : E	33 : B	34 : C	35 : E	36 : A	37 : D	38 : A	39 : C	40 : B



TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
01 : B	02 : D	03 : D	04 : C	05 : A	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : C	13 : B	14 : N	15 : D	16 : D	17 : A	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : A	24 : C	25 : E	26 : A	27 : B	28 : C	<b>29 : N</b>	30 : C
31 : D	32 : E	33 : A	34 : E	35 : B	36 : D	37 : A	38 : C	39 : N	40 : A

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS									
01 : C	02 : D	03 : B	04 : N	05 : A	06 : C	07 : A	08 : B	09 : D	10 : D
11 : E	12 : A	13 : B	14 : E	15 : C	16 : B	17 : D	18 : A	19 : E	20 : C
21 : D	22 : A	23 : A	24 : E	25 : B	<b>26 : N</b>	27 : A	28 : N	29 : C	30 : C
31 : B	32 : D	33 : D	34 : B	35 : A	36 : E	37 : C	38 : N	39 : B	40 : E

TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
01 : B	02 : D	03 : D	04 : C	05 : A	06 : C	07 : E	08 : B	09 : A	10 : D
11 : E	12 : C	13 : B	14 : N	15 : D	16 : D	17 : A	18 : C	19 : B	20 : E
21 : C	22 : A	23 : A	24 : C	25 : E	26 : D	27 : A	28 : E	29 : B	30 : C
31 : E	32 : B	33 : E	34 : C	35 : D	36 : A	37 : D	38 : C	39 : B	40 : A